DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS
"Verba Volant, Scripta Manent"

Id:15190582705762C3

PREFEITURA MUNICIPAL DE MILTON BRANDÃO
RUA JOSE MARTINS, 643
01.612.590/0001-76 Exercício: 2025

DECRETO Nº 446 , DE 14 DE JULHO DE 2025 - LEI N.228

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE MILTON BRANDÃO, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$ 20.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

01 01 00 CÂMARA MUNICIPAL

26	01.031.0030.2005.0000	MANUTENÇÃO DE ASSESSORIA	20.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:	1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 001	EDUCAÇÃO		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

01 01 00 CÂMARA MUNICIPAL

3	01.031.0001.1003.0000	EQUIPAR O GABINETE DO PREFEITO	-20.000,00	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	120 001	Recursos Proprios do Municipio		

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MILTON BRANDÃO, 14 de julho de 2025

FRANCISCO EVANGELISTA RESENDE
CPF:182.336.003-34
Prefeito Municipal

Id:13B5C00A12CD6918

PREFEITURA MUNICIPAL DE MILTON BRANDÃO
RUA JOSE MARTINS, 643
01.612.590/0001-76 Exercício: 2025

DECRETO Nº 447 , DE 16 DE JULHO DE 2025 - LEI N.228

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE MILTON BRANDÃO, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$ 440.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

02 02 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMIN. E FINANÇAS

43	04.122.0041.2010.0000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADM. E FINANÇAS	60.000,00	
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.:	1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	120 001	Recursos Proprios do Municipio		

02 04 02 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

212	12.361.0278.2076.0000	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO	30.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.:	1 550 00
	550	Transferência do Salário-Educação		
	999 202	SALÁRIO EDUCAÇÃO - QSE		
214	12.361.0278.2076.0000	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO	50.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:	1 550 00
	550	Transferência do Salário-Educação		
	999 202	SALÁRIO EDUCAÇÃO - QSE		
215	12.361.0278.2076.0000	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO	50.000,00	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.:	1 550 00
	550	Transferência do Salário-Educação		
	999 202	SALÁRIO EDUCAÇÃO - QSE		

02 05 00 SERETARIA DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA

319	25.752.0374.2087.0000	MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA	200.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.:	1 751 00
	751	Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP		
	999 911	COSIP		
323	25.752.0374.2087.0000	MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA	50.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:	1 751 00
	751	Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP		
	999 911	COSIP		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 01 00 GABINETE DO PREFEITO

35	04.122.0041.2006.0000	MANUTENÇÃO ADM. DO GABINETE DO PREFEITO	-50.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	120 001	Recursos Proprios do Municipio		
39	04.122.0041.2112.0000	PROMOÇOES, RECEPÇOES E SOLENIDADES	-80.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	120 001	Recursos Proprios do Municipio		

PREFEITURA MUNICIPAL DE MILTON BRANDÃO
RUA JOSE MARTINS, 643
01.612.590/0001-76 Exercício: 2025

DECRETO Nº 447 , DE 16 DE JULHO DE 2025 - LEI N.228

02 02 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMIN. E FINANÇAS

45	04.122.0041.2010.0000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADM. E FINANÇAS	-200.000,00	
	3.1.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	F.R. Grupo:	1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	120 001	Recursos Proprios do Municipio		

02 04 02 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

193	12.361.0278.2017.0000	MANUTENÇÃO ADMINIST. DA SEC.MUN. DE EDUCAÇAO E CU	-50.000,00	
	3.1.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	F.R. Grupo:	1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	200 001	Educação 25%		
200	12.361.0278.2017.0000	MANUTENÇÃO ADMINIST. DA SEC.MUN. DE EDUCAÇAO E CU	-60.000,00	
	3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	F.R. Grupo:	1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	200 001	Educação 25%		

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MILTON BRANDÃO, 16 de julho de 2025

FRANCISCO EVANGELISTA RESENDE
CPF:182.336.003-34
Prefeito Municipal

Id:089B9447267D6438

PREFEITURA DE SÃO GONÇALO DO PIAUÍ
Nossa força é a nossa gente
Gabinete da Prefeita

PORTARIA Nº 302/2025

Dispõe sobre a nomeação de Membros do Conselho do Fundo Previdenciário do Município de São Gonçalo do Piauí, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais e em obediência ao que dispõe o inciso II do art. 92 da Lei Orgânica do Município e a Lei Municipal nº 328/2013, e,

CONSIDERANDO o cumprimento o que dispõe os arts. 66 e 68 da Lei Municipal nº 328/2013

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os Membros do **Conselho Deliberativo do Fundo Previdenciário do Município de São Gonçalo do Piauí,** nos termos do art. 66 da Lei 328/2013, conforme descrição abaixo:

0rd.	Nome	CPF	Cargo	Entidade
01	**Raimundo Gil Rodrigues dos Santos**	**793.619.783-49**	**Titular**	**Ente Estatal**
02	Erivan Ferreira Lopes	919.615.483-72	Suplente	Ente Estatal
03	**Francisca Laudiana Soares Pereira**	**029.471.113-97**	**Titular**	**Câmara Municipal**
04	Adriano Ferreira Mota	919.538.003-72	Suplente	Câmara Municipal
05	**Rozilene da Costa Veloso Silva**	**841.489.263-91**	**Titular**	**Servidores Inativos**
06	Maria Filha da Silva	450.918.62-15	Suplente	Servidores Inativos

Art. 2º - Nomear os Membros do **Conselho Fiscal do Fundo Previdenciário do Município de São Gonçalo do Piauí,** nos termos do art. 68 da Lei 328/2013, conforme descrição abaixo:

0rd.	Nome	CPF	Cargo	Entidade
01	**Josiane Pereira da Silva**	**063.889.073-00**	**Titular**	**Ente Estatal**
02	Carlos Daniel Pires Barbosa	036.155.643-83	Suplente	Ente Estatal
03	**Glaucione Nunes Barbosa**	**824.670.803-15**	**Titular**	**Câmara Municipal**
04	Xhrileijone Ferreira da Silva	909.111.803-20	Suplente	Câmara Municipal
05	**Maria de Fátima Ferreira da Silva**	**656.677.513-72**	**Titular**	**Servidores Inativos**
06	Antonia Rodrigues da Silva Soares	255.510.783-53	Suplente	Servidores Inativos

Art. 3º - Revogada as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de São Gonçalo do Piauí – PI, 21 de julho de 2025.

Registre-se, Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

GERLANE FERREIRA DA SILVA CABRAL:81263422349

Gerlane Ferreira da Silva Cabral
-Prefeita Municipal-